



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Ofício nº 2091/2021/SEAS-GPLAN

A Sua Excelência A Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto: Informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022 - SEAS.

Senhora Secretária,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 1892/2021/SEPOG-GPG (0017823616), que solicita informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022, segue as devidas informações:
2. **Folha de Pagamento:** Em relação ao detalhamento da folha de pagamento segue as planilhas (0018299132) e (0018299235). Informamos que até a presente data não há previsão de qualquer valor quanto a progressões, promoções e aumento de teto/piso salariais para os anos de 2022 e 2023.
3. **Despesas da gestão administrativo:** Conforme a planilha (0018307059), segue a previsão dos valores detalhados de cada despesa.
4. **Contratos:** Segue Planilha (0018309256), em relação aos contratos vigentes nesta SEAS, como também as novas despesas que serão custeada pela Unidade Gestora 23.001.
5. **Estimativa de Receita:** Em relação a estimativa de receita informamos que já foi apresentada através das Tabelas (0016485754) e (0017038054).
6. Informamos, ainda, que o Programa Morada Nova é custeado pela Fonte 0216, Recurso de Convênios e outras Transferências Federais, destinados a UG 23001 - SEAS, a fim de executar os Projetos de Trabalho Social dos Empreendimentos Residenciais onde houve contrapartida financeira do Governo do Estado de Rondônia, no que tange ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos moldes em que especifica a Portaria nº. 021, de 22 de janeiro de 2014, expedida pelo antigo Ministério das Cidades. Destarte, os Projetos de Trabalho Social serão executados pela SEAS, mediante compromisso assumido através da celebração de Termos de Cooperação e Parceria firmados com o Agente Executor do PMCMV, ou seja, o Banco do Brasil S/A, assim, iniciaram sua execução no final do exercício de 2015 e continuará até 2022, considerando que, ainda, não houve a execução do referido trabalho social nos residenciais Morar Melhor Porto Velho, Cristal da Calama I e II, Morar Melhor II - Ji-Paraná e a continuação no Residencial Orgulho do Madeira, tendo em vista que há um procedimento administrativo a ser seguido para contratação de empresa, estando este em fase preparatória de licitação, com isso, é estimado o valor de **R\$ 10.601.836,00 (dez milhões seiscientos e um mil oitocentos e trinta e seis reais)** para atender as demandas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Souza Franco, Diretor(a)**, em 01/06/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, Secretário(a)**, em 01/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018257185** e o código CRC **01617F2F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.037188/2021-87

SEI nº 0018257185